



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3094/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação 3094/2022 – Deputado Coronel Telhada

Ofício nº 7023/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Orçamentos e Gestão em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Coronel Telhada.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de setembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 2022.

OFÍCIO SIMA/GAB/ 990 /2022

Ref.: Indicação 3094, de 2022.

Senhor Subsecretário,

Trata o presente de manifestação desta Pasta à Indicação nº 3094, de 2022, de autoria do nobre Deputado Estadual Coronel Telhada, que indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, estudo e adoção das medidas cabíveis para evitar o cancelamento definitivo dos serviços prestados pelas balsas da Estatal Paulista Companhia Energética de São Paulo (CESP) entre os municípios de Paraibuna e Natividade da Serra.

Desta forma, em conformidade com o disposto no Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), após consulta ao corpo técnico remanescente da extinta Secretaria de Energia e Mineração, atualmente integrante da Subsecretaria de Infraestrutura desta Pasta, informo que não dispomos de elementos ou informações que possam subsidiar respostas aos questionamentos desta indicação.

Forçoso destacar, ainda que o campo funcional da extinta Secretaria de Energia e Mineração tenha sido transferido para esta Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, consoante Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, o processo de alienação da CESP foi conduzido pela Secretaria da Fazenda, tendo sido concluído antes mesmo da reorganização trazida pelo mencionado decreto.

91



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ademais disso, ressaltamos que os questionamentos são relativos ao serviço de transporte por meio de balsas, portanto não guardando relação com o campo funcional desta Pasta.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


FERNANDO CHUCRÉ
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Excelentíssimo Senhor
LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo - SP